



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 065/2016
PROCESSO PRINCIPAL Nº 23188.0175490.2016-79
PROCESSO Nº 23188.017231.2017-63
TOMADA DE PREÇO N. 02/2016

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2016 CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA E A
EMPRESA ECONST CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.206.966/0001-04, sediada na Av. João Batista S. Oliveira, 771, bairro Vista Alegre, Cuiabá – MT, CEP 78085-712, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ITAMAR JESUS PIMENTA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1244157-0, e CPF nº 703.272.701-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **23188.017231.2017-63** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula segunda – vigência do Contrato e cláusula terceira – do valor do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato que teve início na data de sua assinatura e sua eficácia com a publicação no D.O.U. fica com sua vigência prorrogada até o dia 02 de março de 2018.

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até o dia 02 de dezembro de 2017.

Parágrafo Primeiro – DO ADITIVO DE VALOR

De acordo com a análise da Comissão Permanente de Fiscalização e Supervisão de Obras do IFMT, este termo tem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

por objetivo aditar positivamente o valor de R\$ 148.047,15 (cento e quarenta e oito mil quarenta e sete reais e quinze centavos) e negativamente o valor de R\$ 50.630,04 (cinquenta mil seiscientos e trinta reais e quatro centavos) ao contrato. Passando assim, o contrato 65/20165 a ter o valor global de R\$ 742.099,19 (setecentos e quarenta e dois mil noventa e nove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, Gestão/Unidade: 158144/26414; PTRES: 108875; Fonte: 0112000000; Natureza de Despesa 449051-91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 65/2016 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 21 de julho de 2017.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>Glaucia Mara de Barros Reitora Substituta Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Portaria Nº. 877, de 20/04/2017</p>  <p>WILLIAN SILVA DE PAULA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO</p>	 <p>ITAMAR JESUS PIMENTA JUNIOR ECONST CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</p>

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: